



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
 C.N.P.J.: 93.317.980/0001-31
 Município: MORRINHOS DO SUL

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
 Em 24/07/24

Assinatura do Servidor
 Matrícula Nº _____

DECRETO Nº 4041/2024, de 24 de Julho de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MORRINHOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 2585/2023, de 6 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.747,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|--------------|
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO | | |
| 03.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS | | |
| 03.001.28.846.0.0003-3.3.20.93.00.00.00.00 | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$4.559,48 |
| 2.701.0000.0000 | (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 4.559,48 |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO | | |
| 03.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS | | |
| 03.001.28.846.0.0003-3.3.20.93.00.00.00.00 | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$187,90 |
| 1.701.0000.9014 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Convênio | 187,90 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 04.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RECURSOS MDE | | |
| 04.001.12.361.3.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO | R\$15.000,00 |
| 1.500.0000.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECUSOS ASPS | | |
| 06.001.10.301.17.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO | R\$20.000,00 |
| 1.500.1002.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços | 20.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 04.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RECURSOS MDE | | |
| 04.001.12.361.3.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$5.000,00 |
| 1.500.1001.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e | 5.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECUSOS ASPS | | |
| 06.001.10.301.17.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços | 10.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | |
|--|--|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| 2.701.0000.0000 | (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | R\$4.559,48 |
| 4.559,48 | | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | | |
| 1.701.0000.9014 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Convênio | R\$187,90 |
| 187,90 | | |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE | | |
| 05.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS | | |
| 05.001.26.782.1.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO | R\$15.000,00 |
| 1.500.0000.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE | | |
| 05.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS | | |
| 05.001.26.782.1.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO | R\$5.000,00 |
| 1.500.0000.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 |

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
C.N.P.J.: 93.317.980/0001-31
Município: MORRINHOS DO SUL

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
05.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS

05.001.26.782.1.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$20.000,00
20.000,00


05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
05.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS

05.001.26.782.1.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos


R\$10.000,00
10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2024.



MARCOS V. E. DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



SEC.MUN.ADM.FAZ. E PLAN.
Res. pela Sec. Conf. Portaria nº 226/2023